

## **Multi Corporation B.V.**

### **Política de Denúncia ("Speak Up")**

*A presente política faz parte do Código de Conduta da Multi Corporation B.V., incluindo as suas filiais (a "Multi") e está disponível e aplica-se a todos os diretores e funcionários e pessoas contratadas pela Multi, incluindo todos os trabalhadores, colaboradores, voluntários, estagiários, remunerados ou não remunerados, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção, bem como titulares de quotas representativas do capital social e as pessoas pertencentes aos órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos de fiscalização ou de supervisão (Trabalhadores).*

#### **Porquê uma Política de Denúncia?**

A Multi, enquanto empresa de gestão de ativos de retalho e (re)desenvolvimento e gestão de imóveis a operar em vários países da Europa, tem a responsabilidade de manter a sua reputação de parceiro comercial fiável e responsável. Por conseguinte, a Multi está empenhada em conduzir as suas atividades em consonância com os valores corporativos de equidade e integridade, dentro do respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Apesar deste compromisso, poderá vir a observar alguma conduta irregular em violação da lei, do Código de Conduta da Multi e/ou das nossas políticas internas. Caso testemunhe ou suspeite de qualquer conduta irregular, incentivamo-lo a denunciar a referida irregularidade. Ao fazê-lo, está a dar à Multi a oportunidade de lidar com a situação de forma pró-ativa.

Para efeitos da presente política, consideram-se irregularidades todos os atos ou omissões, dolosos ou negligentes, que sejam imputados à conduta de Trabalhadores da Multi no exercício dos seus cargos profissionais, que violem i) o Código de Conduta, iii) as Políticas em vigor na Multi, (iv) a legislação, normas ou regulamentos vigentes, por referência aos domínios da contratação pública, serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, segurança e conformidade dos produtos, segurança dos transportes, proteção do ambiente, proteção contra radiações e segurança nuclear, segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal, saúde pública, defesa do consumidor, proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação, discriminação e assédio, bem como aos demais domínios incluídos no âmbito de aplicação da Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro (que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações) ("Lei 93/2021") e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro (que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção) ("DL 109-E/2021").

As comunicações podem ter por objeto irregularidades cometidas, que estejam a ser cometidas ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como tentativas de ocultação de tais irregularidades.

As comunicações que visem factos que excedam o âmbito acima referido não serão consideradas.

As comunicações de irregularidades ao abrigo do presente documento poderão ser realizadas por Acionistas, Trabalhadores, Clientes, Fornecedores, Parceiros e quaisquer outras entidades.

## **Quem está abrangido pela Política de Denúncia?**

A presente Política de Denúncia deve ser usada para levantar questões sobre condutas indevidas no seio da Multi, ou seja: qualquer violação da lei, do Código de Conduta da Multi e/ou das suas políticas internas.

Exemplos de preocupações que podem ser levantadas no quadro desta Política de Denúncia:

- Divulgação de informação confidencial;
- Conflitos de interesse;
- Subornos e corrupção;
- Uso indevido de informação privilegiada;
- Fraude;
- Violações das leis e das regras da concorrência;
- Manutenção não adequada de registos financeiros e não financeiros;
- Questões ambientais, de saúde e segurança;
- Uso indevido de recursos da empresa;

A presente política de Denúncia não deve ser usada:

- Com intenções maliciosas ou para fazer acusações que se sabe serem falsas, caso contrário poderá ser sujeito a medidas disciplinares;
- Para suscitar questões ou queixas que possa ter em relação aos termos e condições do seu emprego<sup>1</sup>;
- Em situações de perigo iminente para a vida ou para os bens. Se necessitar de ajuda de emergência, contacte as autoridades locais e comunique a situação ao seu superior direto e *Compliance Officer* local (se possível);
- Para resolver disputas pessoais.

Importa referir que a presente política não substitui quaisquer requisitos legais de comunicação ou divulgação. Sempre que existam obrigações e procedimentos de comunicação legais, estes devem ser integralmente cumpridos.

## **Linhos de Reporte**

Caso suspeite de conduta indevida, aconselhamos que aborde a questão diretamente com a pessoa envolvida. Caso isso não seja possível ou caso não se sinta confortável para o fazer, não hesite em fazer chegar as suas questões e preocupações através dos seguintes canais de Denúncia:

### **1. Superior hierárquico direto**

Poderá abordar as suas preocupações junto do seu superior direto, devendo, em simultâneo, informar o *Compliance Officer* local. A denúncia poderá ser apresentada verbalmente ou por escrito. Sempre que uma questão seja levantada oralmente, será mantido um registo escrito da mesma tendo em consideração as obrigações de confidencialidade.

---

<sup>1</sup> Para quaisquer questões relacionadas com o seu contrato de trabalho, contacte o seu superior direto e/ou os RH ou recorra ao Procedimento de Queixas da Multi (se disponível).

## **2. Compliance Officer local**

Também é possível contactar diretamente

- o seu *Compliance Officer* local.
- Responsável Jurídico e de Conformidade da Multi Corporation:

+31 (0)20 25 88 241

[compliance@multi.eu](mailto:compliance@multi.eu)

## **3. Serviço de Denúncia "Speak Up": online ou por telefone**

Poderá igualmente recorrer ao Serviço "Speak Up" que lhe dá a oportunidade de formular as suas preocupações de forma confidencial e, se necessário, anonimamente, e na sua própria língua. O Serviço "Speak Up" é gerido por uma entidade independente e está disponível 24h/7, 365 dias ao ano.

Há duas (2) formas de submeter uma denúncia através do Serviço "Speak Up":

- **Online:** <https://multicorporation.speakup.systems/login>
- **Por telefone:** +31 (0)20 25 88 241 - linha do Serviço "Speak Up".

### **Apresentar uma denúncia externamente**

Qualquer pessoa que formule uma preocupação relacionada com uma suspeita de conduta indevida deve começar por reportar a situação internamente através de qualquer um dos canais de Denúncia indicados acima.

### **Informação adequada**

Quando denunciar uma situação, deverá fornecer a informação adequada para que a Multi possa avaliar e investigar as suas preocupações, como por exemplo:

- O contexto, história e razões da sua preocupação;
- Nomes, datas, locais e outras informações relevantes; e
- Quaisquer documentos que sirvam de suporte às suas preocupações.

Uma situação reportada só pode ter seguimento se contiver informações suficientes e houver possibilidades razoáveis de se conseguir obter mais informações.

Caso a denúncia seja realizada de forma anónima, o denunciante deverá indicar, na denúncia, um meio de contacto que preserve o seu anonimato (por exemplo, um endereço de *email* anonimizado ou um apartado postal), para onde lhe serão remetidas as notificações no âmbito do procedimento.

A omissão deste requisito poderá implicar o arquivamento liminar da denúncia caso os elementos constantes da mesma se mostrem insuficientes para a compreensão e análise dos factos alegados.

## **Investigação imparcial**

A Multi considera seriamente todas as situações de suspeita de má conduta. Se formular uma denúncia, será realizada uma avaliação inicial sob a autoridade do *Compliance Officer* local, a fim de determinar se as questões levantadas se enquadram no âmbito da política de Denúncia, ou se devem ser tratadas de forma mais adequada no quadro de outra política.

Após receber a denúncia, a Multi notificará o denunciante em 7 dias, por meio de *email* ou carta, confirmado a receção da denúncia e indicando que a mesma será tratada de acordo com o disposto na presente Política, devendo informar o denunciante, de forma clara e acessível, dos requisitos, autoridades competentes e quanto à forma e admissibilidade de apresentar uma denúncia externa, nos termos da Lei 93/2021, de 20 de dezembro.

Caso se considere que é adequado lidar com as preocupações levantadas sob a Política de Denúncia, será determinado qual o âmbito da futura investigação e de que forma será realizada. A Multi deverá comunicar ao denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e a respetiva fundamentação, no prazo máximo de 3 meses a contar da data da receção da denúncia.

É possível que, durante o decorrer da investigação, lhe sejam pedidos alguns esclarecimentos. Tem a obrigação de colaborar plenamente com qualquer investigação e responder a todas as questões de forma completa e verdadeira.

Será informado sobre as conclusões finais, i.e., se a Multi concluiu que ocorreu conduta indevida ou não. O denunciante poderá requerer, a qualquer momento, que a Multi lhe comunique o resultado da análise efetuada à denúncia no prazo de 15 dias após a respectiva conclusão.

Tenha em consideração que a Multi não lhe poderá fornecer todas as informações sobre a investigação ou sobre as conclusões de um caso por razões de confidencialidade, de privacidade e direitos das pessoas envolvidas.

Se considerar que uma questão suscitada por si ou contra si não foi tratada convenientemente, consulte

- Seu responsável hierárquico directo;
- Seu Compliance Officer Local;
- Responsável Jurídico e de Conformidade da Multi Corporations:

+31 (0)20 25 88 241

[compliance@multi.eu](mailto:compliance@multi.eu)

## **Impedimentos**

Nenhum membro (superior hierárquico direto ou Compliance Officer local, consoante a quem foi dirigida a denúncia) poderá ter intervenção no procedimento sempre a denúncia o envolver, quer enquanto denunciado, quer enquanto terceiro referido na denúncia.

Caso o impedimento se verifique com o Compliance Officer local, o seguimento da denúncia caberá a assessores externos.

## **Confidencialidade**

A identidade do denunciante, bem como as informações que, direta ou indiretamente, permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito às pessoas responsáveis por receber ou dar seguimento a denúncias. A identidade do denunciante só é divulgada em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial, sendo necessariamente precedida de comunicação escrita

ao denunciante indicando os motivos da divulgação dos dados confidenciais em causa, exceto se essa prestação de informação comprometer as investigações ou processos judiciais relacionados.

### **Privacidade**

A Multi compromete-se a proteger a privacidade de todas as partes envolvidas. Faremos tudo o que for razoável para proteger dados pessoais contra o acesso e processamento não autorizados. Quaisquer dados pessoais obtidos no quadro desta política de Denúncia serão processados de acordo com as Políticas de Privacidade da Multi e serão usados apenas para os fins enunciados nesta política ou para cumprir a lei ou proteger um interesse público importante.

Para mais informações, consulte a política de privacidade da Multi ou contacte

- Seu responsável hierárquico directo;
- Seu Compliance Officer Local;
- Responsável Jurídico e de Conformidade da Multi Corporations:

+31 (0)20 25 88 241

[compliance@multi.eu](mailto:compliance@multi.eu)

### **Proibição de retaliação**

A Multi incentiva que se denuncie situações irregulares e protege quem apresenta uma denúncia. Não tenha receio de sofrer consequências por levantar uma suspeita de conduta indevida. Não será tolerada qualquer forma de ameaça ou retaliação por denunciar uma situação. Qualquer retaliação é tratada como uma questão disciplinar.

### **Abuso da política de Denúncia**

É uma violação desta política fazer conscientemente uma acusação falsa, mentir aos investigadores, interferir numa investigação ou recusar-se a colaborar numa investigação. Qualquer destes atos poderá ser sujeito a medidas disciplinares.

### **Conservação**

A Multi deverá manter um registo das denúncias recebidas e conservá-las, pelo menos, durante o período de 5 anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denúncia.

### **Contactos**

Se tiver dúvidas sobre a admissibilidade de uma oferta recebida ou que planeie realizar, ou sobre a obrigação de a denunciar, consulte com:

- Seu responsável hierárquico directo;
- Seu Compliance Officer Local;
- **Responsável Jurídico e de Conformidade da Multi Corporation:**

+31 (0)20 25 88 241

[compliance@multi.eu](mailto:compliance@multi.eu)